



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 06 de novembro de 2012
- terça-feira

Nº. 202

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

O Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, com base na análise realizada e nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos que considerou o requerimento como de acordo com o que estabelecem os artigos 73 e 74 da Lei n. 8.112/90, regulamentados pela Resolução n. 04/2008, com as alterações da Resolução n. 173/2011 e c/c Resolução n. 88/2009, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA DIREF Nº 763 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

I - Autorizar a prestação de serviço extraordinário a ser realizado pelo(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o(s) período(s) indicado(s):

NUCJU		
Nome	Período(s) (dias úteis)	Total de horas
Adriene Reaje Sousa	10/11 e 17/11/2012	20
Arcúcio Ferreira Soares Neto	10/11 e 17/11/2012	20
Maria Eli Santos da Mata	10/11 e 17/11/2012	20

II - Autorizar o pagamento das horas extras ao(s) servidor(es) acima relacionado(s), mediante comprovação da efetiva prestação por meio de Ficha Individual de Freqüência de Serviço Extraordinário - FIFSE, devidamente preenchida.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 0228/2011 - JFDF

Tendo em vista os acertos de pagamentos decorrentes de vacância da servidora ANIE RAMPON, e com base nas informações do NUCRE, fls. 52/53, e do NUCOI, fls. 51 e 58, DECIDO:

- RECONHECER a dívida a título de *exercícios anteriores* e AUTORIZAR o pagamento em favor da interessada da importância determinada, referente ao principal;
- RECONHECER a dívida a título de *exercícios anteriores* e AUTORIZAR o pagamento à servidora da importância determinada, referente à correção monetária, e da importância determinada, referente a juros;
- AUTORIZAR os acertos expressos na planilha de fls. 60-v, mediante compensação dos valores, fazendo jus a interessada ao crédito no montante determinado.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 6 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.131/2011 - JFDF

Com base nas informações do NUCRE, fls. 77, e em complemento à decisão de fls. 66, **RECONHEÇO** a dívida a título de "exercícios anteriores", e **AUTORIZO** o pagamento da importância determinado, ao servidor inativo **SEVERINO NASCIMENTO DE ABREU**, conforme planilha de fls. 70/73.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 06 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.738/2011

Com base nas informações do NUCAF, fls. 153:

- RECONHEÇO a dívida a título de "exercícios anteriores" no valor de R\$ 3.574,19 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), referente a acréscimo em face do recolhimento fora do prazo do PSS PATRONAL relativo ao mês de dezembro/2011;
- AUTORIZO o recolhimento do valor de R\$ 12.601,28 (doze mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo 9.027,09 (nove mil, vinte e sete reais e nove

centavos), inscrito em "restos a pagar" e R\$ 3.574,19 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), de "exercícios anteriores, referente ao acréscimo total do PSS PATRONAL do mês de dezembro/2011.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 06 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 1.636/2012

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, e no parecer da SEAJU, fls. 608-609, tendo em vista o acordo firmado em 29.10.2012 com o Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e Tocantins (Ata de Audiência - Inquérito Civil n. 1003/2012), fls. 396-398, em que a empresa VIP SEGURANÇA LTDA. solicitou a esta Seccional que efetuasse o pagamento dos salários de outubro/2012 e vales-transporte e vales-refeição de outubro e novembro/2012, diretamente a seus empregados vigilantes, em decorrência do contrato SJDF 20/2012, AUTORIZO:

- 1) o pagamento dos salários de outubro/2012 e vales-transporte e vales-refeição de outubro de novembro/2012, diretamente aos empregados da empresa VIP SEGURANÇA LTDA, por meio de depósito em conta-corrente, conforme relação às fls. 611-612, mediante desconto da fatura do mês de outubro/2012, fls. 602 ;
- 2) o recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, devendo a complementação da diferença em relação à provisão prevista na cláusula décima quarta do contrato SJDF 20/2012 (depósito em conta vinculada), ser retida na próxima fatura.

Ao NUCAF para providências, observando-se as adequações pertinentes no demonstrativo às fls. 606, em face das alterações informadas pelo NUASG, fls. 610-612.

Brasília, 06 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.361/2012

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, e do NUCRE, fls. 27, AUTORIZO a restituição do valor determinado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, tendo em vista desconto indevido na folha de pagamento do mês de julho/2012, referente a multa de trânsito de responsabilidade de outro servidor (Francisco das Chagas Santos - PA-2111/2010).

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 06 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.717/2012

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, encaminhem-se os autos ao TRF/1ª Região para deliberação quanto ao requerimento da servidora aposentada FRANCISCA NUNES SALES, objetivando o recebimento da Gratificação de Atividade Externa - GAE, prevista no art. 16 da Lei 11.416/2006.

Ao NUCRE para providências.

Brasília, 06 de novembro de 2012.